



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 094, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, protocolada sob n° 10050 em 20/05/2020.

## RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de 01/05/2020, aos servidores lotados na Divisão de Obras e Urbanismo, Adicional de Insalubridade (na proporção de 40%), por executarem atividades de pavimentação, srs.  
*Matr. 256.1 Alexander Augusto do Nascimento – Cargo de Pedreiro – Divisão de Obras;*  
*Matr. 038.1 Donizete dos Santos – Cargo de Pedreiro – Divisão de Obras;*  
*Matr. 605.1 Edivaldo França – Cargo de Servente de Pedreiro – Divisão de Obras;*  
*Matr.255.1 Moacir João Pereira – Cargo de Pedreiro – Divisão de Obras;*  
*Matr. 316.1 Reinaldo Soares de Farias – Cargo de Servente de Pedreiro – Divisão de Obras;*  
*Matr.612.1 Rodrigo Aparecido da Silva – Cargo de Pedreiro de Edificações – Divisão de Obras;*  
*Matr.148.1 Valdir Crespan – Cargo de Pedreiro – Divisão de Obras;*  
*Matr. 700.1 Venicius Henrique Araujo – Cargo de Servente de Pedreiro – Divisão de Obras.*

II – Fica os efeitos desta portaria retroativos a 01/05/2020.

Registre,  
Certifique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 20 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal